



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 025/ 2021

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO ALFABETOC, rede privada, em Campo Maior (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendação.

PROCESSO CEE/PI Nº. 108/2020

INTERESSADO: Colégio Alfabetoc.

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento dos cursos Ensino Fundamental Completo Regular, e Ensino Médio Regular

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este Parecer analisa o processo CEE/PI nº 108/2020 em que a senhora Maria das Graças Aragão e Silva, diretora do Colégio Alfabetoc, rede privada, situado na Avenida José Paulino, nº 598, Centro, Campo Maior (PI), CEP 64.280-000 solicita deste Conselho, renovação de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental Completo Regular, e Ensino Médio Regular.

A escola está autorizada por meio da Resolução CEE/PI nº 251/2015 com vencimento em 30/04/2020. A escola tem como mantenedora a empresa Aragão e Araújo Ltda - EPP, registrada com o CNPJ nº 07.100.597/0001-95.

O Processo em tela foi protocolado no Conselho em 03/09/2020.

## II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regular, dentre esta: Justificativa para a renovação dos cursos, assinada pela diretora da escola; organograma; Proposta Pedagógica e Regimento Interno atualizados com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; relação nominal dos docentes e técnicos; matrizes curriculares; horários de aulas; plano de ação 2020/2024; plano de formação pedagógica dos professores 2020/2021; plano de projetos para 2020; relatório circunstanciado de atividades desenvolvidas entre 2015 a 2019; contrato social com aditivo; Alvará de funcionamento provisório com vencimento em 31/12/2015; licença de funcionamento de vigilância sanitária; CNPJ sem constar a atividade econômica para o Ensino Fundamental; registro de imóveis; planta; certificados, histórico escolar; diário de classe; descrição da biblioteca e relação quantificada do acervo disponível; ficha individual do aluno; Comprovante de declaração das informações do censo – INEP;

Sob o aspecto físico, a escola funciona em prédio próprio com 22 salas de aulas devidamente equipadas e climatizadas, sistema de monitoramento com câmeras, extintores de incêndio; possui 09 banheiros adaptados á clientela, laboratório de informática com computadores com acesso à internet, biblioteca, cantina, sala de reuniões, diretoria, secretaria, sala para coordenação pedagógica, sala de professores e almoxarifado.

O laboratório de ciências é satisfatório e os instrumentais utilizados nas práticas, são adequados para os níveis ofertados. A prática de educação física é realizada em quadra de esportes coberta, O laudo de vistoria técnica é assinado pelo Engenheiro Civil Hélder Araújo



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 025/ 2021

Andrade, CREA nº 3870, atestando que toda a estrutura física do prédio está em plenas condições de segurança e higiene. os registros de vida escolar dos estudantes estão informatizados.

A escola foi inspecionada, em 05 de janeiro de 2021 por técnicas da SEDUC e as mesmas, no relatório, afirmam que a escola possui condições favoráveis para o seu funcionamento de forma eficaz, com um corpo docente composto por professores graduados, especialistas e mestres, contribuindo assim para o aprendizado e desenvolvimento dos seus estudantes.

### III - Conclusão e Voto

Em face ao exposto a conclusão e voto da relatora recomendam ao Plenário as seguintes deliberações:

a) Aprovar a renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025 dos cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, ofertados pelo COLÉGIO ALFABETOC, rede privada, em Campo (PI).

b) **Determinar** que o Colégio ALFABETOC apresente a este Conselho no prazo de 60 dias:

- Alvará de Funcionamento atualizado;
- CNPJ constando a atividade econômica para o Ensino Fundamental;
- Modelo de Certificado constando o número do ato de credenciamento da instituição e a data de conclusão do curso, conforme a Resolução CEE/PI nº 111/2018.

c) **Recomendar** a retirada da especificação do nome de pai e mãe na filiação do aluno no certificado deixar somente: " filho de-----" um espaço único para a identificação dos dois genitores, caso o estudante os tenha.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de março de 2021.VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI